



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 001/97 - INDIAPORÃ 28 de Janeiro de 1.997.


(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo e dá outras Providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est. de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, visando receber recursos para realização de eventos no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 28 de Janeiro de 1.997.


CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA
Prefeito Municipal

Registrado e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a GAZETA da Cidade de Fernandópolis.


ANGELA MARIA S. S. LUZ
Coord. Munic. Adm.